



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

D E C R E T O N° 09, DE FEVEREIRO DE 1.991.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial o imóvel que menciona e dá outras providências.

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.951 alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1.956.

D E C R E T A :

Artº 1º = Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terras com 4.800,00 metros quadrados, situado a Rua Ires P. de Siqueira - Jardim União - Várzea - Grande-MT.

Artº 2º = A dimensão, localização e confrontação do terreno de que trata o artigo primeiro deste Decreto são os seguintes:

FRENTE: Ao SUL com a distância de 60.00 metros confrontando com a Av. Ires P. de Siqueira.

FUNDOS: Ao NORTE com a distância de 60.00 metros confrontando com Área Remanecente.

LADO DIREITO : Ao POENTE com a distância de 80.00 metros confrontando com terras de Idelbrando de Amorim.

LADO ESQUERDO: Ao NASCENTE com a distância de 80.00 metros confrontando com área remanecente.

Artº 3º = A desapropriação de que trata o artigo primeiro do presente Decreto destina-se a construção de uma Escola Municipal.

cont....





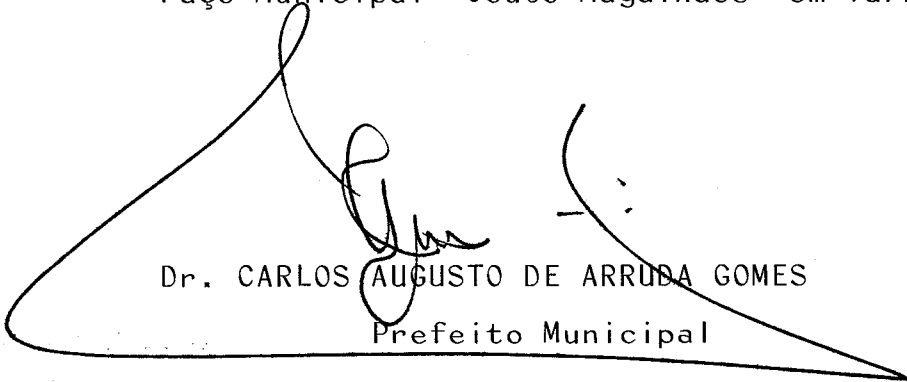
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Artº 4º = Para efeito desta desapropriação atribui-se à área os valores cadastrais constantes na Secretaria de Fazenda desta Prefeitura.

Artº 5º = As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão à conta da dotação orçamentária própria.

Artº 6º = Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Couto Magalhães" em Várzea Grande=MT,



Dr. CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
Prefeito Municipal

Dr. JOÃO DA SILVA FILHO
Procurador Geral do Município.

